

LEI N° 1923/2013

De 08 de agosto de 2013

Súmula: Abre Credito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2013 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1881/2012 de 28/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Especial no valor de R\$-253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada.

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Ec	Valor
XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXX	Vetado	XXXXXX	XXXXXX
XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXX	Vetado	XXXXXX	XXXXXX
04	002	1545113003041	31801	Pavimentação Urbana	4.4.90.51	250.000,00
04	002	1545113003041	31801	Pavimentação Urbana	3.3.30.93	3.000,00
TOTAL						253.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior serão utilizados produtos do excesso de arrecadação verificado nestas fontes de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 08 de agosto de 2013.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê